



## PORTARIA N.º 15 DE 06 DE JULHO 2021

*Altera os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil de Sergipe e dá outras providências.*

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei nº 4.133 de 13 de outubro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do disposto nas Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014, que tratam dos sistemas remuneratórios dos Delegados, Escrivães e Agentes de Polícia Judiciária, no tocante ao curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça/ SENASP e no Planejamento Estratégico desta Superintendência Geral;

**CONSIDERANDO** que a não conclusão do curso de progressão de carreira com aproveitamento pelos servidores policiais acarretará a anulação da promoção, conforme parágrafo único do artigo 9º das Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil definidos no plano de Curso anexo a Portaria nº 009/2020:

I- **MÓDULO I** - Para Disciplinas do *Curso à Distância do EAD SENASP/MJ* o prazo final de conclusão passará para **31/12/2021**.

II- **MÓDULO II** - Para o *Curso Presencial PPE (Módulo BO)*, somente para policiais que estejam afastados formalmente devido a licenças regulamentares, o prazo de conclusão passará a ser **31/12/2021**.

**Parágrafo único:** o prazo para apresentação do Certificado Geral de Conclusão do 1º Curso de Progressão de Carreira na Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI e no Setor de Recursos Humanos do DAF, passa a ser de **31/12/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju(SE), 06 de julho de 2021.

*Thiago Leandro Barbosa de Oliveira*  
Delegado Geral da Polícia Civil